

Lei nº 34

Guariba, 8 de Agosto de 1950

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão de 1 de Agosto de 1950, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica instituído o dia 21 de Setembro, feriado municipal.

§ Único = O feriado referido neste artigo é consagrado ao Padroeiro da cidade (São Mateus), e para efeito das comemorações da instalação do município.

Art. 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 8 de Agosto de 1950

Ass: José Lima

Pedro Calanday

Registrada em 8 de Agosto de 1950.
Pedro Calanday Secretário - Contador